



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2021

Processo nº 161/2021.
Inexigibilidade: 012/2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael, nº 41, Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

MUZAMED SOCIEDADE CIVIL LIMITADA ME, empresa estabelecida na cidade de Muzambinho/MG, à Rua Capitão Heleodoro Mariano, nº 1032, Centro, CEP: 37.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.877.192/0001-04, através do seu representante legal Sr. Alex Tadeu Soares Cunha, portador do RG nº 473.848 – SSP/ES, CPF nº 838.070.047-34, residente e domiciliado na cidade de Muzambinho/MG, à Rua Brasília, nº 97, Chácara Primavera.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato nº 062/2021 de prestação de serviço de profissional médico na especialidade pediatria, firmado em 29/11/2021, conforme disposto no Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Décima do Contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

A prestação dos serviços pelo Contratado ocorrerá até 28/01/2023, mantendo a vigência do contrato até 15/02/2023, para fins meramente contábeis.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

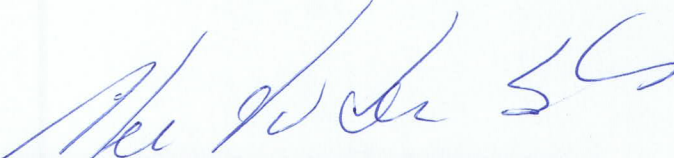
CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 27 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito


MUZAMED SOCIEDADE CIVIL LIMITADA ME
ALEX TADEU SOARES CUNHA
Contratado